



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900  
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 683/2021/300

Responsável: Miriam Asakura

ENCERRAMENTO: **06/12/2021 às 23:59 HS**

**OBJETO: MANUTENCAO PREVENTIVA ANUAL DE MICROCENTRIFUGA**, conforme planilha anexa (ultima folha da cotação).

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

1. A participação na presente DISPENSA LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas.
  - 1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta.
  - 1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.
  - 1.3 Tem conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da Cetesb, disponível em:

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

- 2. PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução.
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de 20 MB, para os seguintes correios eletrônicos: [masakura@sp.gov.br](mailto:masakura@sp.gov.br) E [proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br), identificando no assunto: O número da cotação: 683/2021/300.
- I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**
- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela Internet:**
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A empresa deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.)

c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

4. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em:

- [http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES\\_%20CETESB\\_Revisão%20CAD\\_versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf) );

a) Advertência;

b) Multa:

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
  - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
  - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

**5. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por

| Valor total | Item a Item |
|-------------|-------------|
| <b>X</b>    |             |

**6. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

- a. As proponentes poderão esclarecer dúvidas e agendar a visita técnica, com a Sra Suzi Cristina Garcia, telefone **(11) 3133-3538**, ou e-mail: [scgarcia@sp.gov.br](mailto:scgarcia@sp.gov.br)

b. **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

**7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e** **SIM** ☐ **NÃO** ☒ **X**  
 Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

## **10. ANEXOS**

### **ANEXO I - Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.**

São Paulo, 01 de Dezembro de 2021.

**Miriam Asakura**  
**Setor de Contratação de Serviços e Obras**  
**Tel.: (11) 3133-3249**  
**Endereço eletrônico: [masakura@sp.gov.br](mailto:masakura@sp.gov.br)**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES e PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 683/2021/300

| Item        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1           | <p>Manutenção preventiva anual da microcentrífuga Marca Eppendorf, Modelo EP5349, Patrimônio CETESB ME8336, localizada no laboratório de Biologia Molecular da Divisão de Microbiologia e Parasitologia, CETESB sede.</p> <p>O equipamento deverá ser verificado quanto sua conformidade em relação à velocidade de rotação (faixa de 5 a 20000 rpm); tempo de funcionamento (1s a 6h); e temperatura (faixa de -40oC a 90oC).</p> <p>A empresa contratada deverá executar todas as calibrações <u>Rastreáveis à RBC</u>, e a emissão dos respectivos certificados.</p> <p><b>OBS:</b></p> <p>-&gt; CETESB SEDE : Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Alto de Pinheiros – CEP 05459-900</p> <p>-&gt; SE HOUVER VALOR DE DESLOCAMENTO, ESTE DEVE SER INORMADO NO ORÇAMENTO, OU SERÁ SUBENTENDIDO QUE ESTE JÁ ESTÁ INCLUSO NO VALOR DA MANUTENÇÃO.</p> | 1          |                      |                   |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                      |                   |

Assinatura com carimbo da empresa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: